



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22

LEI Nº 558/2022



CRIA CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado no orçamento de 2022, crédito especial no valor de 186.480,00 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), com a seguinte nomenclatura:

Órgão	- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	- 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	- 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção	- 364 – ENSINO SUPERIOR
Programa	- 0003 – EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Projeto/Atividade	- 2.066 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL.
Elementos:	- 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
	- Fonte de Recursos - 100 – Recursos próprios

Art. 2º - Para cobrir as dotações criadas no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, e o excesso de arrecadação, conforme § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo 1º - poderão ser suplementados até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Fica Autorizado a inclusão da Atividade no PPA e na LDO, para fins de equilíbrio do Planejamento Orçamentário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Santa Rita de Minas, 22 de Março de 2022.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal